

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 672/2015.

Publicação: DOU de 25 de março de 2015.

Ementa: Dispõe sobre a política de valorização do salário mínimo para o período de 2016 a 2019.

Resumo das Disposições

Na presente Medida Provisória, estabelece-se que o reajuste do salário mínimo, para os anos de 2016 a 2019, será feito com base na variação do INPC, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste, a título de correção monetária, acrescida de percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto de dois anos atrás, a título de aumento real.

No texto da Medida Provisória também está previsto que os reajustes e aumentos serão estabelecidos pelo Poder Executivo, anualmente, por meio de decreto.

Ressalta-se que a presente política de valorização do salário mínimo repete as regras existentes na Lei nº 12.382, de 2011.

Consultoria Legislativa, 25 de março de 2015.

Fernando B. Meneguim
Consultor Legislativo